

EDITAL DIR Nº 44/2018

**VIAGEM DE ESTUDOS À XVII CONVENÇÃO DE
CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL – BENTO
GONÇALVES - RS**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, e, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, torna público o seguinte:

EDITAL

1. OBJETIVOS E CRONOGRAMA

1.1 Dos objetivos e características

A Viagem de Estudos à XVII Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul , projetada pela coordenadoria do Curso de Ciências Contábeis das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA, objetiva:

- ✓ Proporcionar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade do profissional de Ciências Contábeis;
- ✓ Promover integração entre os acadêmicos e profissionais de contabilidade;
- ✓ Desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecimento nível de precisão;

1.2 Das inscrições e programação

As inscrições para a viagem de estudos poderão ser realizadas na Secretaria Acadêmica da FEMA entre os dias 30 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019.

Após o preenchimento das vagas os candidatos remanescentes comporão a lista de suplentes.

A programação projetada é a seguinte, podendo sofrer alterações posteriores:

14/08/2019 – Partida de Santa Rosa a Bento Gonçalves: Saída às 05h da Parktur e chegada em meio dia.

14/08/2019 a 16/08/2019 - Bento Gonçalves/RS - XVII Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul

16/08/19 – Retorno de Bento Gonçalves a Santa Rosa: Saída às 19h de Bento Gonçalves e chegada em Santa Rosa 17/08/19 às 3h (aproximadamente).

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Estudantes do Curso de Ciências Contábeis.

Exige-se dos candidatos:

- a) não ter nenhum impedimento legal ou administrativo;
- b) estar em dia com as mensalidades;
- c) estar em dia com os pagamentos relativos à viagem;
- d) firmar termo de compromisso relacionado à viagem.

2.2 Profissionais de Contabilidade.

Exige-se dos profissionais de contabilidade:

- a) não terem nenhum impedimento legal ou administrativo;
- b) firmar termo de compromisso relacionado à viagem.

3. PROCESSO SELETIVO

A seleção se dará por ordem de inscrição e efetivação do pagamento. Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas.

4. CLASSIFICAÇÃO

- Os classificados serão informados por meio de mensagem eletrônica para o endereço cadastrado no momento da inscrição;
- Dos suplentes: no caso de desistência de algum dos selecionados, a vaga será ocupada pelo próximo classificado, respeitadas as vagas por segmento.

5. INVESTIMENTO FINANCEIRO

O investimento para a Viagem de Estudos é estimado nos seguintes valores (per capita):

- a) R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

- b) O valor pode ser parcelado em no máximo 10x parcelas mensais, no cartão de credito ou em cheque, **sendo que a última parcela será no mês 07/2019**. Ex. inscrição 09/2018 cheques de R\$ 60,00 para 10/09/2018-10/10/2018 - ...10/06/2019.
- c) Empresa que fará o traslado: Parktur
- d) Ônibus equipado com: poltronas soft leito, ar condicionado, calefação, freezer, cafeteria, monitores tela plana, aparelhos de CD, MP3, DVD e internet Wireless a Bordo.
- e) Estadia: Hotel a definir.
- f) Alimentação: Os valores são individuais e serão suportados de forma individual;
- g) Seguro-saúde: para participar da viagem de estudos, é recomendada a aquisição de seguro saúde. O participante deverá, até o dia 30 de Julho de 2019, apresentar cópia da apólice de seguro, ou caso não o faça, apresentar declaração de que está ciente e de acordo com o fato de que toda e qualquer necessidade de atendimento médico ou internação hospitalar será de sua inteira responsabilidade (modelo a ser retirado na Secretaria);
- h) Todas as demais despesas (passeios e atividades culturais) correrão por conta dos participantes;
- i) Em caso de desistência por parte do acadêmico não haverá devolução de valores.
- j) Caso o numero de participantes seja menor que 30 será realizado o recalculo e a diferença deverá ser acertada entre os participantes até o dia 09/08/2019. Caso a quantidade seja maior ocorrerá reembolso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão deliberados pela coordenadoria do curso, ouvida a Direção Geral.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 29 de agosto de 2018.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMa

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, acadêmico do Curso de _____, das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, tendo presente o EDITAL DIR nº 44/2018, declaro, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com o fato de que toda e qualquer necessidade de atendimento médico ou internação hospitalar será de minha inteira responsabilidade.

Santa Rosa, ____ de _____ de 2018.

ACADÊMICO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, portador de
RG nº _____, CPF nº _____,
acadêmico do Curso de _____,
das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, tendo presente o EDITAL DIR nº
44/2018, comprometo-me a cumprir todas as regras nele dispostas.

Santa Rosa, ____ de _____ de 2018.

ACADÊMICO